

Boletim de Serviço

Extraordinário

Nº 100, 24 de Novembro de 2016.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ANDRÉIA CONCEIÇÃO MILAN BROCHADO ANTONIOLLI SILVA

Superintendente do HUMAP

ANA LÚCIA LYRIO DE OLIVEIRA

Gerente Administrativa em Exercício

ANA LÚCIA LYRIO DE OLIVEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

DÉBORA MARCHETTI CHAVES THOMAZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	04
Portarias.....	04
Portaria n. 232 de 17 de Novembro de 2016.....	04
Portaria n. 233 de 22 de Novembro de 2016.....	04
Portaria n. 234 de 22 de Novembro de 2016.....	06
Portaria n. 235 de 23 de Novembro de 2016.....	06

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 232, de 17 de Novembro de 2016.

A Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian-HUMAP, unidade da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS, e filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/Ebserh nº 194, de 02 de setembro de 2016, publicada no DOU de 05 de setembro de 2016, e a Portaria/Ebserh nº 125, de 11 de dezembro de 2012,

Considerando o Ofício nº 12.718/2016/GAB/CGU-Regional/MS, de 17 de junho de 2016;

Considerando o Memorando nº 34/2016-CPP/HUMAP, de 09 de novembro de 2016;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores estáveis **MÁRCIO DE AQUINO**, Contador, matrícula SIAPE 1563413, **LURDES REGINA BARBOSA ARECO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1145195, **ELZA DOS PASSOS MIRANDA**, Assistente em Administração, matrícula 432290, todos pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência do primeiro e o secretariado da terceira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo 23538.001775/2016-13, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANDRÉIA ANTONIOLLI

Portaria nº 233, de 22 de Novembro de 2016.

A Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme Portaria nº 194, de 02 de Setembro de 2016, publicada no DOU nº 171 de 05 de Setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de Março de 2015, que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 6º, I, “e”, da mencionada Portaria Interministerial, exige a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do HUMAP-UFMS é de suma importância e que esteja em permanente funcionamento;

CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do HUMAP-UFMS – gestão 2016/2017 foi eleita pelos empregados e realizada a Instalação e Posse no dia 07 de Outubro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria nº 262 de 02 de Dezembro de 2015 publicada no B.S n. 54 de 14 de Dezembro de 2015, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do HUMAP-UFMS.

Art. 2º Constituir a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do HUMAP-UFMS:**

Representante do EMPREGADOR - Membros Titulares:

Maurício das Neves Andreo - Matrícula SIAPE: 2188772.

Vanessa Martins- Matrícula SIAPE: 225006.

Marcos Teixeira de Oliveira - Matrícula SIAPE:1129537.

Larisse Maria R. Carvalho - Matrícula SIAPE: 2188699.

Maria Aparecida Alves Dantas – Matrícula SIAPE: 2259332.

Patrícia Dantas Silveira - Matrícula SIAPE: 2188778.

Representante do EMPREGADOR - Membros Suplentes:

Ruth Pires Ferreira da Costa - Matrícula SIAPE: 2224969.

Leandro de Oliveira Mariano - Matrícula SIAPE:

Roseane Silveira Leite - Matrícula SIAPE: 2250039.

Lucas de Campos Saldanha - Matrícula SIAPE: 2237770.

Vanessa Giaravotti T. Flores – Matrícula SIAPE: 2275300.

Representante dos EMPREGADOS - Membros Titulares:

Laura Thais de Oliveira Mena - Matrícula SIAPE:1141145.

Cleber Ribeiro Calvalcanti- Matrícula SIAPE: 2232221.

Cleide Ribeiro dos Reis - Matrícula SIAPE: 2237669.

Glauca Melo Sanches - Matrícula SIAPE:2259272.

Joicymaira B. Ferreira Corrêa - Matrícula SIAPE: 2213105.

Jacqueline Mesquista de Almeida – Matrícula SIAPE: 2203953.

Representante do EMPREGADOR - Membros Suplentes:

Corinny Shintani - Matrícula SIAPE: 2254056.

Luciana Mickaelli King - Matrícula SIAPE: 2241424.

Karen Barbosa de Oliveira Silveira – 2º **Secretária** - Matrícula SIAPE: 2188695.

Gleudson Gomes Barbosa - 1º **Secretário** - Matrícula SIAPE: 2259274.

Art.3º A Comissão será presidida pelo servidor **Maurício das Neves Andreo** Matrícula **SIAPE:** 2188772, e nas faltas e impedimentos desta por Glucia Mello Sanches Matrícula **SIAPE:** 2259272.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

ANDRÉIA ANTONIOLLI.

Portaria nº 234, de 22 de Novembro de 2016.

A Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme Portaria nº 194, de 02 de Setembro de 2016, publicada no DOU de 05/09/2016, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 19/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2015 do processo n. 23447.000132/2015-82.

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Marcio Andrei de Oliveira Santos	1669279
Substituto	Christian Ferraz Pinto Pacheco	2213459

FISCAL TÉCNICO

	NOME	SIAPE
Titular	Alfredo Carvalho do Quadro	0432570
Substituto	Odair Campos de Souza	1149912

FISCAL ADMINISTRATIVO

	NOME	SIAPE
Titular	Elza dos Passos Miranda	4322908
Substituto	Aline Rigo Jardim	2213400

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- D) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos **Fiscais Técnicos** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º– Compete ao **Fiscal Administrativo**:

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;
 - Art. 5º – O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.
 - Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

ANDRÉIA ANTONIOLLI.

Portaria nº 235, de 23 de Novembro de 2016.

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei n. 12.550 de 15 de dezembro de 2011, artigo 6º do Regimento Interno da EBSERH, artigos 46 e 47.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Afastamentos dentro do País dos Servidores abaixo relacionados.

MARÍLIA SILVEIRA DE MELLO, matrícula SIAPE n. 2243361 para participar da IV Conferência Internacional sobre Humanização do Parto e Nascimento, na cidade de Brasília– DF no período de 26/11/2016 a 30/11/2016, conforme nota técnica n. 175/2016 HUMAP-UFMS.

ANA PAULA DE ASSIS SALES, matrícula SIAPE n. 1253699 para participar do evento Enfermagem Obstétrica – O futuro da profissão e dos nascimentos, na cidade do Curitiba –PR no período de 25/11/2016, conforme nota técnica n. 173/2016 HUMAP-UFMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

ANDRÉIA ANTONIOLLI.